



Embrapa Instrumentação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de serviços de descupinização da sala de compressores e auditório da Unidade por meio de aplicação de produtos químicos específicos.

2 . DA JUSTIFICATIVA

Eliminar e garantir o reaparecimento e a instalação de cupins nas dependências da Embrapa Instrumentação.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Tratamento de descupinização por meio de produtos químicos específicos para a espécie "cupim subterrâneo" (cupim de solo);

3.2. A aplicação/tratamento deverá abranger toda a área do Porão, contemplando madeiramento, rede elétrica e telefonia, por meio do uso de aplicações de cupinidas líquidos e pulvilhamento de pó químico apropriados;

3.2.1. **No solo:** deverá ser realizado uma "barreira química protetora" com perfurações no solo ao redor de toda a edificação do porão abaixo dos laboratórios, com brocas especiais de 13 mm de largura e 30 cm de comprimento, com espaçamento de 20 cm, injetando o agente cupinida líquido, de efeito residual prolongado, em toda sua extensão; utilizando-se para cada metro linear de 4 a 6 litros de produto, formando assim uma barreira protetora no solo para aplicação de solução cupinida;

3.2.2. **Na rede elétrica e de telefonia:** A aplicação deverá ser em pó químico com pulvilhamento em todos os espelhos de luz, caixas de passagem, quadros de força e conduítes.

3.2.3. **Madeiramento do Auditório:** Deverá ser realizado o tratamento em todo madeiramento mantido em contato com o solo ou alvenaria da edificação da área do auditório, tais como: batentes, guarnições de portas e janelas, rodapés, tablado, armários, todo madeiramento de sustentação do telhado, com tratamento através de perfurações com brocas de 3mm ou em orifícios do próprio inseto e aplicação de agente cupinida líquido de efeito residual prolongado.

3.3. Todos os produtos e materiais a serem utilizados e as demais despesas com impostos, deslocamentos, transportes e diárias dos especialistas de campo deverão ser por conta da contratada;

3.4. Os serviços deverão ser efetuados utilizando-se produtos regulamentados pelo Ministério da Saúde para ambientes domésticos e por profissionais treinados e capacitados, os quais seguirão as normas de segurança aplicadas para as atividades.

3.5. Ao finalizar os serviços, a empresa deverá recolher os frascos dos produtos utilizados e fazer o descarte correto, seguindo as normas;

3.6. A garantia dos serviços deverá ser de, no mínimo, 12 meses.

3.7. Os serviços serão executados em dia e horário previamente agendados e será acompanhado pelo Assistente Márcio Fonseca.

4. DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente da entrega dos produtos e apresentação de documento fiscal competente (nota fiscal/fatura) correspondente à aquisição verificados e aceitos pela **Embrapa Instrumentação**.

5. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Emissor/Elaborador

Francisca Lemos Ferreira

Supervisora do SIL

Conferente/Supervisor

Francisco Geraldo Covre

Supervisor do SPS

6. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência .

ODEMILSON FERNANDO SENTANIN

Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Instrumentação

7. LOCAL E DATA

São Carlos, 27 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Aparecida Cotrim Lemos Ferreira, Supervisor**, em 28/07/2023, às 09:22, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Odemilson Fernando Sentanin, Chefe-Adjunto**, em 28/07/2023, às 10:08, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9126370** e o código CRC **4F5AEECE**.